

PARECER 61/2026

PARECERES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

1 RELATÓRIO

O PL nº 002/2026-CMM institui despesa pública de caráter continuado (implantação e manutenção de sistema de videomonitoramento), com cronograma de execução em 10 anos, cabendo a esta Comissão o exame do impacto orçamentário-financeiro da proposição, nos termos regimentais e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da LRF, uma vez que prevê manutenção anual do sistema por prazo indeterminado após o decênio de implantação (art. 8º).

O art. 16 da LRF exige, para a criação de despesa, estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA, a LDO e o PPA. O art. 17 exige, adicionalmente, demonstração da origem dos recursos para o custeio de despesas continuadas.

Esta Comissão constata divergência entre os dois anexos financeiros apresentados pelo autor: o documento "Plano Orçamentário Implantação Progressiva (10 anos)" indica valor total estimado de R\$ 1.700.000,00, ao passo que o "Parecer Jurídico e Financeiro" (item VI) apresenta, para o mesmo período e objeto, valor total de R\$ 2.470.000,00, divergência de aproximadamente R\$ 770.000,00, sem explicação da metodologia distinta de cálculo.

Essa incompatibilidade compromete a confiabilidade técnica do demonstrativo e reproduz, em essência, a mesma fragilidade que fundamentou o veto ao projeto original em 2025 (inadequação orçamentária).

O art. 11 do projeto limita-se a prever que as despesas "correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas", sem identificar dotação específica, fonte de custeio ou declaração formal de compatibilidade com a LDO/PPA vigentes, tampouco projeção de custeio da manutenção após o encerramento do decênio de implantação.

3. CONCLUSÃO

A COF manifesta-se pela aprovação condicionada do PL nº 002/2026-CMM, subordinada à apresentação, pelo autor, do demonstrativo financeiro único e consolidado, sanando a divergência entre os valores de R\$ 1.700.000,00 e R\$ 2.470.000,00; de declaração formal de adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16 da LRF, com indicação de dotação específica compatível com a LDO e o PPA vigentes; e estimativa de custeio da manutenção continuada para além do decênio de implantação previsto no art. 10.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 30 de Julho de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

Ver. Joãozinho Rocha — Relator

Ver. Gustavo Luis Duó — Presidente

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Ver. Diogo Frizzo — Membro

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

EXPEDIENTE: Nº 0061

PROPOSIÇÃO: PL 002/2026CMM.

PROPONENTE: VEREADOR ROBERT G. ZIEMANN.

PARECER N. 061/2026.

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/02/2026.



RELATORIA: VEREADOR JOÃOZINHO ROCHA (PSDB)

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.



MARACAJU/MS, 31 de Julho de 2026

João Gomes Rocha
Vereador(a)

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a)

Gustavo Luis duo
2ºSecretario(a)

